

Município de Santa Bárbara d'Oeste

CONCURSO PÚBLICO № 001/2022 EDITAL COMPLETO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Artigos 5º, IV e 63, VI e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos do Município de Santa Bárbara d'Oeste. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso ou ainda para outras vagas que forem criadas.

DO CONCURSO PÚBLICO CPMSBO 001/2022

Os empregos públicos serão providos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, sob o regramento da Lei 1951/91 e suas alterações e ainda a Lei Complementar 066/2009 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura de Empregos e Salários dos Servidores Públicos do **Município de Santa Bárbara D'Oeste**.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, supervisionada pela Comissão de Concursos Públicos Permanente do Município de Santa Barbara D'Oeste, constituída pela Portaria Municipal n° 067, de 08 de fevereiro de 2021.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- **1.1.** Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Artigos 5º, IV e 63, VI e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do **Município de Santa Barbara D'Oeste**. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executado pelo **Instituto Universal de Desenvolvimento Social IUDS**, cabendo ao Município de Santa Barbara D'Oeste o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos Permanente.
- **1.2.** O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de emprego do **Quadro Efetivo** do Município de Santa Barbara D'Oeste, providos na forma como se encontram estabelecidos na Tabela I e Anexos, deste Edital, no que se refere ao quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade do Município de Santa Barbara D'Oeste precisar ser preenchido, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecido na legislação federal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- **1.4**. Destina—se o presente Concurso Público ao preenchimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Empregos de Provimento Efetivo e determina a escolaridade e exigências mínimas para ingresso:

TABELA I

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	1 + Cadastro Reserva	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾	40hs	R\$ 1.244,55	R\$ 5,95
MOTORISTA	1 + Cadastro Reserva	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH "D"	40hs	R\$ 2.489,08	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)	1 + Cadastro Reserva	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾	40hs	R\$ 1.970,53	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)	1 + Cadastro Reserva	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾	40hs	R\$ 1.970,53	
OPERADOR DE MÁQUINAS	1 + Cadastro Reserva	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH "D"	40hs	R\$ 3.215,06	

⁽¹⁾ Ensino Fundamental Incompleto (5º ano) – corresponde ao antigo Primário Completo (1º a 4º série), ou seja, conclusão da 4º série.

- **1.5**. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente, observada a ordem da classificação final (geral e especial: de pessoas com deficiência), e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos VI**, deste Edital.
- **1.6.** Os candidatos poderão inscrever-se para até 02 (dois) Empregos diferentes, desde que os Empregos sejam de grupos diferentes, que terão as provas objetivas aplicadas em horários distintos, como mostra a divisão dos grupos abaixo:
- **1.6.1.** É de única e exclusiva responsabilidade de cada candidato a inscrição para apenas 01 (um) Emprego de cada grupo abaixo.

GRUPO A	GRUPO B
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)
MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)	

CAPÍTULO II – Das Inscrições

- **2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2**. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site <u>www.iuds.org.br</u>, conforme cronograma descrito no **Anexo IV**.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <u>www.iuds.org.br</u> e clicar em "+ Mais Detalhes" na área destinada ao Concurso Público do Município de Santa Barbara D'Oeste.
- b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição". Após a aceitação o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do IUDS e posteriormente realizar a inscrição para o Emprego desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.
- c) A seguir o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- **d)** Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao Emprego desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia conforme cronograma descrito no Anexo IV, o candidato deverá acessar *a Área do candidato* no site <u>www.iuds.org.br</u>, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
- **2.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- **2.5.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo IV**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- **2.5.1**. <u>NÃO</u> será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- **2.6.** O **IUDS**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo IV**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- **2.7.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- **2.8.** O **IUDS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.9.** Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.
- **2.10.** O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, verificar o **Capítulo III** deste Edital.
- **2.11.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1. Em conformidade com as Leis Municipais nº 3.072 de 27 de março de 2009; Lei nº 3.158 de 21 de janeiro de 2010; Lei nº 4.041 de 22 de agosto de 2018 e Lei nº 4.042 de 27 de agosto de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de Emprego efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do

Município os candidatos:

- a) doador de sangue às instituições públicas municipais ou conveniadas à cidade de Santa Bárbara D'Oeste;
- b) pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior e/ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- c) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e,
- d) que prestem serviço à Justiça Eleitoral.
- **3.2.** A solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será concedida somente para os candidatos que se enquadram no item **3.1.** A Isenção da Taxa de Inscrição é condicionado ao aceite ou não da solicitação.
- **3.3.** Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecidos nas legislações conforme item **3.1** deverão realizar a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e enviar os documentos comprobatórios, dentro do prazo descrito no **Cronograma (Anexo IV)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- **3.3.1.** No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;
- **3.4.** Só serão deferidas as inscrições dos candidatos solicitantes de isenção de taxa aqueles que enviarem a documentação conforme solicitada abaixo:
- **3.4.1.** Para isenção do candidato doador de sangue: Para o doador de sangue ter direito à isenção, terá que comprovar a doação através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, ao passo que a doação não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses antes da data final das inscrições.
- **3.4.2**. **Para isenção com CadÚnico**: Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à condição CADÚNICO, vindo a preencher o número do NIS (Número de Identificação Social) e confirmar a pré-inscrição.
- **3.4.3.** Para isenção aos doadores de medula óssea: comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME, mediante o envio de cópia digitalizada e autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteira de doador e/ou declaração de inscrição).
- **3.4.4.** Para isenção do candidato que presta serviço à Justiça Eleitoral: Para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cuja <u>cópia autenticada</u> deverá ser anexada no ato de inscrição.
- **3.4.5.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".
- **3.5.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.
- **3.6.** Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.
- 3.7. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

será divulgado conforme data estipulada no Cronograma (Anexo IV), no site www.iuds.org.br.

- **3.8.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da "Área do Candidato" no site www.iuds.org.br.
- **3.9.** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo IV)**.
- **3.10.** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- **3.11.** O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.
- **3.12.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame deverá acessar novamente o site www.iuds.org.br, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo IV)**.
- **3.13.** Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- **3.14.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.041 de 22 de agosto de 2018.
- **3.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **3.16.** Os empregos de que trata o Edital do presente Concurso Público não estão abrangidos pelas disposições da Lei Municipal nº 2580 de 28/05/2001 e suas alterações por se tratarem de empregos com referência superior à prevista.

CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

- **4.1.** Será divulgada a lista preliminar de inscritos no site <u>www.iuds.org.br</u>, conforme cronograma descrito no **Anexo IV.**
- **4.2.** O candidato terá acesso o status de inscrição, diretamente pelo site <u>www.iuds.org.br</u>, acessando a Área do Candidato com seu CPF e SENHA.
- **4.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme cronograma descrito no **Anexo IV** através do **IUDS** no site **www.iuds.org.br**, acessando a Área do Candidato.
- **4.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste edital.
- **4.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- **4.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site <u>www.iuds.org.br</u>, acessando a Área do Candidato.
- 4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
 - a) não recolher o valor da inscrição;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

- d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme cronograma descrito no **Anexo IV** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- **4.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- **5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- **5.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- **5.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **5.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- **5.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- **5.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- **5.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IUDS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- **5.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Concurso Público o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Barbara D'Oeste.
- **5.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- **5.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- **5.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

5.12.1. Fica assegurado a candidata o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, para obter esta condição, a candidata durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho (a) através do site www.iuds.org.br.

- **5.12.2.** No dia da realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, o acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular
- **5.12.3.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- **6.1.** Em conformidade com o Artigo 37, VIII da C.F e Artigo 151 parágrafo 2º da L. O. M. ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o referido emprego, a serem preenchidas na seguinte forma: Para cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos não deficientes, 01 (uma) será preenchida por candidato com deficiência.
- **6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- **6.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **6.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos do Concurso Público.
- **6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS <u>www.iuds.org.br</u>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme cronograma descrito no **Anexo IV**, os seguintes documentos:
 - a) <u>Laudo Médico</u> original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
- **6.2.1.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **IUDS**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.2.2.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item **6.2**.
- **6.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse laudo.
- **6.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no

artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

- **6.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- **6.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de Santa Barbara D'Oeste, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.
- **6.7.** O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
- **6.8.** A inobservância do disposto nos **itens 6.2** a **6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
- **6.9**. A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do emprego elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.
- **6.10.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- **6.11.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9.**
- **6.12.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.
- **6.13.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- **6.14.** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.
- **6.15.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do emprego pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Concurso Público.
- **6.16.** As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

- **7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites <u>www.iuds.org.br</u> e www.santabarbara.sp.gov.br
- **7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.
- **7.3.** O Edital do Concurso Público, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, Pontuação da Prova Objetiva e demais atos serão publicados única e exclusivamente em periódico com circulação na cidade de Santa Barbara D'Oeste, nos sites www.iuds.org.br e www.santabarbara.sp.gov.br, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

- **8.1.** A **PROVA OBJETIVA**, para todos os Empregos, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **Anexo IV**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia conforme cronograma descrito no **Anexo IV**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.
- **8.2.** A **PROVA PRÁTICA**, para os Empregos de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO** (**Eletricista/Pedreiro**) **e OPERADOR DE MÁQUINAS**, tem data prevista para sua realização conforme cronograma descrito no **Anexo IV**. As informações contendo **LOCAL**, **HORÁRIO DE ABERTURA e FECHAMENTO dos PORTÕES e OS CANDIDATOS HABILITADOS** será publicada no dia conforme cronograma descrito no **Anexo IV**, site <u>www.iuds.org.br</u>.

CAPÍTULO IX – Das Provas

- 9.1. O Concurso Público será realizado em fases da seguinte forma:
- 9.1.1. Para os Empregos de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA:
- 1° Fase **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 9.1.2. Para os Empregos de OFICIAL DE MANUTENÇÃO (Eletricista/Pedreiro) e OPERADOR DE MÁQUINAS:
- 1° Fase **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 2° Fase PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo III deste Edital): Eliminatória
- **9.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.
- **9.3.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo.
- **9.3.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no município de Santa Barbara D'Oeste, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.
- **9.4.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

- **9.5.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- **9.6.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
- **9.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munido de:
 - a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
 - b) caneta esferográfica de tubo transparente e tinta preta ou azul;
 - c) comprovante de inscrição.
- 9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
- **9.8.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- **9.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e/ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.10. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- **9.11.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- **9.12.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- **9.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- **9.14.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **9.15.** Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- **9.16.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.15**

- **9.17.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem portaobjetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **IUDS** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.
- **9.18.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **9.19.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- **9.20.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato <u>não poderá realizar sua prova</u> mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.
- **9.21.** Para o Fechamento dos portões o IUDS convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

- **10.1.** A prova objetiva terá duração máxima de **03 (três) horas**, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.
- **10.2.** A **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão valerá 2,5 pontos e conterá **04 (quatro)** alternativas para respostas de todos os Empregos, identificadas pelas letras "A", "B", "C" e "D" sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. Para obter a nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: NOTA = Nº de ACERTOS x 2,5
- 10.2.1. A Prova Objetiva para os Empregos AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OFICIAL DE MANUTENÇÃO (Eletricista/Pedreiro) e será constituída por:
 - 15 questões de LÍNGUA PORTUGUESA
 - 15 questões de MATEMÁTICA
 - 10 questões de CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
- **10.3.** Para todos os empregos serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.
- **10.4.** Para os Empregos de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (Eletricista/Pedreiro)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS** somente participará da fase subsequente aqueles candidatos que forem considerados habilitados na prova objetiva.
- **10.5.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

- **10.6.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- **10.7.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões depois de decorridas 01 (uma) hora do início da prova.
- **10.8.** Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 01 (uma) hora em sala de prova para levar seu caderno de questões.
- **10.9.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- **10.10.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- **10.11.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- **10.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- **10.13.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **10.14.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- **10.15.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IUDS** devidamente treinado.
- **10.16.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- **10.17.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a Emprego diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- **10.18.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do **recinto**, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- **10.19.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- I) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- **10.20.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **10.21.** O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do certame e não participará quando houver, da fase seguinte.
- **10.22.** O IUDS, bem como o Município de Santa Barbara D'Oeste não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Da Prova Prática

11.1. Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

12.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

- **12.2.1.** A pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e a aprovação na prova prática, obedecida as fases para cada emprego.
- **12.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e uma especial somente para pessoas com deficiência.
- **12.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; e
 - c) Candidato que tiver mais idade.
- **12.5.** O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII** Dos Recursos, deste Edital.

- **12.6.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- **12.7.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

- 13.1. Serão disponibilizados os seguintes itens e prazos para interposição de recurso:
 - a) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
 - b) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTA GERAL e VAGAS RESERVADAS (PCDs);
 - c) RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR;
 - d) RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;
 - e) RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA;
 - f) RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.
- **13.2.** As datas para interposição dos recursos conforme as "alíneas" do item **13.1** estarão disponíveis para visualização dos candidatos no site do IUDS, <u>www.iuds.org.br</u>
- **13.2.1.** O candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br, acessar sua Área do Candidato com CPF e SENHA e na aba "MEUS RECURSOS" haverá o link para interposição dos recursos conforme as "alíneas" do item **13.1.**
- **13.3.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **IUDS**, empresa designada para realização do Concurso Público.
- **13.4.** Não serão conhecidos os recursos que **não contenham** os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **13.5.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- **13.6.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- **13.7.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- **13.8.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site **www.iuds.org.br** devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- **13.9.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso.
- **13.10.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo IV)** do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Dos Requisitos e Condições para a Admissão nos Empregos e Convocação para Contratação

14.1. Dos requisitos e condições para admissão nos empregos:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Empregos de Ensino Superior, quando houver, no momento da admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- **d)** Quando houver Empregos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Admissão, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- e) Apresentar todos os documentos constantes no item 15.03;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- I) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Emprego Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- **m)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- **n)** Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Emprego, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e
- **o)** Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público.
- **14.1.1.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração do **Município de Santa Bárbara d´Oeste** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- **14.1.2.** O candidato, no ato da admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova admissão em novo emprego público. Não poderá estar exercendo Emprego, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal.
- **14.1.3.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.
- **14.2** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se ao Setor de <u>Departamento Pessoal</u> do MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:
 - a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
 - **b)** não será permitido ao Candidato convocado para contratação no Município de Santa Barbara D'Oeste o adiamento da contratação;
 - c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no Município de Santa Barbara D'Oeste Barbara D'Oeste, mediante publicação, com 05 (cinco) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no

chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

- **14.3.** A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte a ordem de classificação do Concurso Público.
- **14.4.** Não se permitirá o ingresso no Município de Santa Barbara D'Oeste D'Oeste de candidato que seja aposentado de Emprego, emprego ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os Empregos eletivos e os Empregos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
- **14.5.** A convocação do candidato para contratação é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para o Município em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

CAPÍTULO XV – Da Contratação

- **15.01** A convocação para Contratação dar-se-á através de publicação no "Diário de Santa Bárbara" e pelo site www.santabarbara.sp.gov.br, durante 3 dias e através de correspondência oficial registrada. O candidato convocado tem 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da correspondência e comparecer para demonstrar interesse a vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos empregos.
- **15.02** O candidato que não for notificado por correspondência por não localização tem 3 (três) dias úteis para demonstrar interesse a vaga, contados do último dia de publicação.
- **15.03.** No ato do comparecimento para admissão os candidatos classificados e aprovados no presente concurso, terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos, bem como para cumprimento das seguintes exigências:
 - a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade.
 - **b)** Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia sem autenticação);
 - d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
 - e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
 - f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
 - g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
 - i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
 - j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - k) Carteira de Trabalho;

- I) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública;
- **p)** Possuir e manter, com recursos próprios, certificado digital para identificação virtual (Assinatura Digital) quando as atividades cotidianas exigirem.
- **15.3.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.
- **15.4.** A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade no Município de Santa Barbara D'Oeste, dentro do prazo de validade da Homologação.
- **15.5.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica indicada pelo MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.
- **15.5.1.** A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõe uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional indicada pelo Município de Santa Barbara D'Oeste todos com o objetivo de conceituar o candidato como Apto ou Inapto ao exercício do emprego.
- 15.5.2. O candidato considerado INAPTO pelo SESMT será desclassificado do Concurso Público.
- **15.6.** Todos os empregos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses.
- **15.7.** O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Município, não será submetido à escolha do candidato, ficará única e exclusivamente à critério da Fundação.
- **15.8.** A denominação do emprego público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.
- **15.9.** O horário e local de trabalho, ao longo do tempo do contrato de trabalho, poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Município de Santa Barbara D'Oeste.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

- **16.1.** As informações sobre as provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico **www.iuds.org.br**. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar estas publicações.
- **16.2. O Município de Santa Barbara D'Oeste** e o **IUDS** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

- **16.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.
- **16.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **16.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- **16.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Concursos Públicos Permanente e o **IUDS**, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- **16.7.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- **16.8.** O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.
- **16.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.
- **16.10.** O Foro da Comarca de Santa Barbara D'Oeste decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
- **16.11.** Faz parte do presente Edital:

Anexo I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS;

Anexo II - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO;

Anexo III - INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA.

Anexo IV - CRONOGRAMA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Barbara D'Oeste, 23 de julho de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSOS PERMANENTE

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

NÍVEL FUNDAMENTAL:

1) PORTUGUÊS:

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão De Gênero, Número E Grau; Adjetivo: Flexão De Gênero, Número E Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos E Homônimos; Leitura E Interpretação De Texto. Bibliografia: Livros Didáticos Sobre Os Assuntos - Nível Ensino Fundamental Das Séries Iniciais

2) Matemática:

Operações Fundamentais Com Números Naturais E Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas De Tempo; Perímetro E Área Do Quadrado, Retângulo, Triangulo E Losango; Volume Do Cubo E Paralelepípedo; Problemas Abrangendo Os Assuntos Citados. Bibliografia: Livros Didáticos Sobre Os Assuntos – Nível Ensino Fundamental Das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente

4) CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas.

MOTORISTA

Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. Jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. Classificação das vias de trânsito; 2.2. Velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. Percurso; 3.2. Passagem e ultrapassagem; 3.3. Preferência e prioridade de passagem; 3.4. Mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. Conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7.uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. Classificação; 4.2. Penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. Ordem de prevalência; 9.2. Classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10.Crimes de trânsito legislação. 11.Direção defensiva; 11.1. Segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral;

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

1. Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. 2. Noções de Ética e Cidadania. 3. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho. 4. Relações Humanas no Trabalho. 5. Noções sobre Conservação e Limpeza de Móveis, Equipamentos e Áreas Prediais. 6. Noções sobre conservação, acondicionamento e guarda de gêneros alimentícios. 7. Noções sobre higienização e limpeza das áreas de preparação dos alimentos, dos utensílios e dos equipamentos utilizados.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

Eletricidade Geral - Segurança e Normatização; Fundamentos da Eletricidade; Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade; Algarismos significativos; Circuitos de corrente contínua; Circuitos em corrente alternada; Sistemas de distribuição; Potência em corrente alternada; Instalações Elétricas; Diagramas elétricos; Normatização; Descartes de materiais; Sistemas de aterramento; Dispositivos de proteção; Leitura e interpretação de projetos elétricos prediais e industriais; Dimensionamento de redes elétricas; Instalações de equipamentos e componentes elétricos de baixa tensão. Comandos Elétricos - Motores de indução; Segurança e proteção para comandos elétricos; Elementos de circuito de comando e controle; Sistemas de partidas e frenagem de motores de indução Simbologia e diagramas elétricos de comando e força; Quadros e painéis elétricos; Técnicas de manutenção. Controladores Lógicos Programáveis; Controladores Programáveis; Configuração de Hardware; Software. NR - 10 - Introdução à segurança com eletricidade; Riscos em instalações e serviços com eletricidade; Técnicas de análise de risco; Medidas de controle de risco; Normas Técnicas Brasileira-NBR da ABNT NBR 5410, NBR 14039; Regulamento do MTE; Equipamento de proteção coletiva (EPC); Equipamento de proteção individual (EPI); Rotinas de trabalho; Documentação de instalações elétricas; Riscos adicionais; Proteção e combate a incêndios; Acidentes de origem elétrica; Primeiros socorros; Responsabilidades.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Os candidatos ingressantes ficam sujeitos ao cumprimento das atribuições detalhas regulamentas por Decreto, conforme Lei Complementar Municipal nº 066/2009.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - Executar atividades que incluam trabalho braçal como: demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpar a área e compactar solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e equipamentos. Verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos dos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais afins. Realizar trabalhos como ajudante de carga e descarga de materiais. Realizar capinação e asseio de áreas públicas.

Apreender animais em situação de risco à saúde; executar limpeza, alimentação e desinfecção de canis e veículos de apreensão de animais.

MOTORISTA - Conduzir veículos de urgência, emergência, de passageiros e de cargas.

Atribuição Sumária Complementar – Motorista:

DIRIGIR VEÍCULOS: Checar indicações dos instrumentos do painel, Ajustar bancos e retrovisores, Detectar problemas mecânicos, Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, Buscar local seguro em caso de perigo, Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior, Desviar de obstáculos, Evitar paradas

bruscas, Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais, Destravar portas do veículo apenas em local seguro, Verificar proximidade da escolta, Acionar sinais luminosos e sonoros, Realizar ultrapassagens seguras, Acionar sinais sonoros e luminosos de emergência, Antecipar manobras de outros condutores, Sinalizar local de ocorrência, Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos, Evitar arrancadas bruscas, TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, VALORES, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO: Cumprir ordem de serviço, Devolver objetos esquecidos no interior do veículo, Calcular distância do local de destino, Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência, Definir itinerários, Calcular tempo de chegada ao destino, Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem, Acondicionar carga no veículo, Controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor), Verificar condições físicas da carga, Acomodar ocupantes no veículo, Embarcar produtos embalados, Manusear cargas, Retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem, Conferir quantidades dos bens a serem transportados, Selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada. AUXILIAR EQUIPE DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp), Conduzir maca, Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância, Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância, Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso, Auxiliar na montagem do equipo de soro, Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros, Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte, Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma, Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma, Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento, Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEICULO: Identificar avarias no veículo, Verificar nível do combustível, Abastecer veículo, Limpar parte interna e externa do veículo, Verificar estado dos pneus, Testar sistema elétrico, Higienizar veículos, Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório, Testar sistema de freios, Conferir equipamentos obrigatórios do veículo, Trocar óleos, Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas, Providenciar revisões periódicas, Trocar pneus, Climatizar veículo, Executar pequenos reparos mecânicos de emergência, Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório. MANOBRAR VEÍCULOS: Localizar vaga para estacionamento, Identificar obstáculos ao redor do veículo, Controlar velocidade de manobra, Estacionar veículo, Localizar veículo no pátio de estacionamento, Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial. USAR EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS: Colocar disco no tacógrafo, Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Utilizar equipamentos de proteção individual (epi), Identificar veículos com carga perigosa, Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância, Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares, Verificar equipamentos de comunicação, Utilizar software de navegação. EFETUAR PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS: Informar valor a receber, Receber numerário, notas promissórias, cheques, Emitir comprovantes de

prestação de serviços ou entrega de mercadorias (recibos, boletos), Cobrar taxas de serviços agendados e não cancelados com antecedência, Efetuar prestação de contas, Custodiar valores ou objetos como fiel depositário, Conferir dados do cliente para entrega de mercadorias e execução de serviços, Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço, Assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis, COMUNICAR-SE: Preencher relatórios de controle, Orientar acompanhante no transporte de paciente, Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância), Afixar no veículo autorizações legais para exercício da função, Relatar ocorrências durante a realização do trabalho, Acionar empresa seguradora, Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais, Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, Solicitar socorro mecânico, Relatar problemas mecânicos do veículo, Relatar atrasos, Registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde, Transmitir informações através de gestos, Consultar central de atendimento para orientações, Avisar extravios, furtos ou avarias de carga, Acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos, sonoros), Prestar informações gerais aos passageiros

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de serviços de manutenção em geral nas suas diferentes modalidades.

Atribuição Sumária Complementar – Eletricista:

Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de serviços de manutenção em geral nas suas diferentes modalidades. Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; interpretar ordens de serviço; orçar serviços de manutenção; estimar tempo de execução do serviço; estimar necessidades de mão-de-obra; especificar materiais e componentes eletroeletrônicos; verificar condições físicas do local de trabalho; selecionar ferramentas e instrumentos. Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva; obedecer a normas técnicas; listar equipamentos (máquinas, instrumentos, etc.); listar itens de verificação dos sistemas eletroeletrônicos; inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos; avaliar as necessidades de manutenção; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; desmontar equipamentos eletroeletrônicos; reparar equipamentos eletroeletrônicos; substituir componentes e dispositivos elétricos; monitorar equipamentos eletroeletrônicos; ajustar componentes e dispositivos elétricos; lubrificar componentes eletroeletrônicos; testar o funcionamento dos componentes e equipamentos; limpar máquinas, equipamentos e local de trabalho. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; interpretar esquemas elétricos; corrigir esquemas elétricos; instalar calhas, suportes, eletrodutos, conduites e sistemas estruturados; confeccionar chicotes e cablagens elétricos; fixar manualmente chicotes, cablagens, condutores, equipamentos e acessórios; conectar cabos aos equipamentos e acessórios; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento. Realizar medições e testes; verificar tensões dos sistemas; verificar resistências dos componentes eletroeletrônicos; medir correntes dos circuitos; medir fator de potência; verificar aterramento e isolação. Realizar serviços segundo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; solicitar inspeções dos locais de trabalho; interpretar laudos de segurança; interpretar laudos do meio ambiente; interpretar laudos de saúde ocupacional; utilizar equipamentos de segurança individual e coletivo; avaliar condições de insegurança; sinalizar equipamentos ou locais de trabalho para isolamento; bloquear o funcionamento da máquina; aplicar primeiros socorros; depositar resíduos em locais próprios. Elaborar documentação; preencher ordens de serviço; preencher formulários de requisição de materiais; emitir parecer técnico; elaborar relatórios de serviços; registrar ocorrências de anomalias; elaborar diagramas de comando e força. Instalação e manutenção em comando de partida de motores. Instalação e manutenção em tubulação de cabo de rede de computadores e telefonia. Passagem de cabos de rede de computadores e telefonia. Dimensionamento de tubulação para instalação de cabos de rede de computadores, cabos UTP (Unshielded Twisted Pair – Par Trançado Sem Blindagem). Manipulação de ferramentas e instrumentos para conectorização de cabos de rede em computadores. Montagem de patch panel. Montagem de Rack de rede de computadores. Montar e recuperar instalações elétricas prediais, observando critérios técnicos específicos. Analisar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores; Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações de equipamentos em geral; Realizar levantamentos técnicos e testes elétricos; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; Montar painéis de comando. Montar painés de proteção. Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar instalação elétrica de tomadas e iluminação predial. Executar instalação elétrica de iluminação pública em praças, quadras esportivas e parques municipais e sua respectiva manutenção. Instalar e realizar manutenção em BIPs, iluminação pública do município, quando acordado com a concessionária (BIP braço de iluminação pública). Instalar

e realizar manutenção em SPDA – sistema de proteção contra descarga atmosférica. Instalar e realizar manutenção em sistemas de aterramento. Realizar trabalho em altura.

Atribuição Sumária Complementar - Pedreiro:

Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de serviços de manutenção em geral nas suas diferentes modalidades. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. Cortar ferragens; analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. Dobrar ferragens; analisar as características de armações (ângulos e medidas); fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem; avaliar o diâmetro da ferragem; posicionar a chave de dobragem (cano ou cantoneira); girar a chave de dobragem conforme o ângulo pedido. Montar armações; identificar as barras de distribuição de armações; montar barras de distribuição; emendar barras de distribuição; marcar espaçamentos de estribos; fixar os estribos. Aplicar armações; posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagens das vigas; fixar espaçadores esternos às armações; unir armações de fundações e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas. Moldar corpos de prova; coletar materiais para corpos de prova; encher formas de corpos de prova conforme normas técnicas; desmoldar corpos de prova após 24 horas; embalar corpos de prova para transporte; armazenar corpos de prova em câmaras úmidas ou em imersão em água; realizar ensaios de compressão; registrar ensaios de compressão. Demonstrar competências pessoais; trabalhar em equipe; demonstrar iniciativa; trabalhar em grandes alturas; reconhecer limitações pessoais; trabalhar sob pressão; Execução de alvenarias; execução de serviços de drenagem de águas pluviais abaixo do nível da rua.

OPERADOR DE MÁQUINA - Manejar tratores, pás mecânicas, niveladoras e outros equipamentos de compactação de materiais nas obras e serviços da municipalidade.

Atribuições Sumárias Complementares: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO III INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

- 1. Serão considerados habilitados para a Prova Prática somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, e ainda, cumulativamente:
- 1.1. Estar entre os 40 (quarenta) candidatos com a melhor nota na <u>lista geral</u>, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 40.
- 2. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, no site www.iuds.org.br
- 3. A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.
- 4. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade com foto (original), não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5. O candidato será avaliado conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados e pontuação.
- **6.** Sendo exclusivamente de caráter **ELIMINATÓRIO**, esta prova não interferirá na classificação do candidato. A atribuição de pontos aos testes não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para a obtenção do resultado APTO ou INAPTO.

7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO):

- Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados
- Esta PROVA terá caráter ELIMINATÓRIO e estará APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 25,0 (vinte e cinco) pontos.
- A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.
- Os candidatos só serão considerados APTOS em cada teste caso atinjam as condições mínimas para cada avaliação.

Quesito	Avaliação	Pontuação
Capacidade	Construir o muro com as dimensões indicadas pela	Completo: 10 pontos
Técnica	banca	Incompleto: 0 pontos
	Identificar nominalmente as ferramentas e	Correto: 10 Pontos
	equipamentos utilizadas e utilizar de forma	Incorreto: 0 Pontos
	adequada	
	Verificar a perpendicularidade e dimensões do	Correto: 10 pontos
	muro	Incorreto: 0 pontos

SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Segurança;

Zelo;

Agilidade; e

Habilidade na execução do serviço.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ELETRICISTA):

- Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados
- Esta PROVA terá caráter ELIMINATÓRIO e estará APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.
- A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 12,0 (doze) pontos.
- Os candidatos só serão considerados APTOS em cada teste caso atinjam as condições mínimas para cada atividade.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Testar equipamentos (a pedido do avaliador)	02 (dois) pontos
Montar um disjuntor em um quadro de distribuição e ligar um motor	10 (dez) pontos

SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Segurança;

Zelo;

Agilidade; e

Habilidade na execução do serviço.

Tempo máximo para esta avaliação é de 30 (trinta) minutos.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MAQUINAS:

- Para o Emprego de OPERADOR DE MAQUINAS, o candidato será submetido à Prova de CONDUÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução do veículo, definido de acordo com as atribuições do Emprego, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. É obrigatório que todos os candidatos concorrentes ao Emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS apresentem a CNH cat. "D" (NÃO serão aceitos protocolos, matriculas da CNH ou mesmo vencida).
- Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados
- Esta PROVA terá caráter ELIMINATÓRIO e estará APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 15,0 (quinze) pontos.
- A avaliação desta Prova obedecerá a um padrão estabelecido, escalonado de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

Quesito	Avaliação	Pontuação	Ordem	Condição
				Mínima
Capacidade	Com uso da Motoniveladora	Completo: 10 pontos	Tarefa 1	5 pontos
Técnica	espalhar material em camada a	Incompleto: 0 pontos		
	ser pré-estabelecida.			
	Realizar corte 5 mts com lamina	Correto: 10 Pontos	Tarefa 2	5 pontos
	a 45° com motoniveladora.	Incorreto: 0 Pontos		

SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

Direção;

Controle;

Segurança;

Zelo;

Agilidade; e

Habilidade no Manuseio da Máquina

Tempo máximo para esta avaliação é de 40 (quarenta) minutos.

ANEXO IV CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

CRONOGRAMA OFICIAL - CONCURSO PÚBLICO № 01, 2022 - PREFEITURA DE SANTA BARBARA D'OESTE	DATAS
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE E/OU DOE	23/07/2022
INICIO DAS INSCRIÇÕES	25/07/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	28 e 29/07/2022
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	10/08/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	11 e 12/08/2022
RESULTADO OFICIAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	24/08/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	28/08/2022
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL E ENVIO DO LAÚDO MÉDICO – PCD (pessoa com deficiencia)	29/08/2022
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	29/08/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	31/08/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	31/08/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS	01 e 02/09/2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL	06/09/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	06/09/2022
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	11/09/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	12/09/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	13 e 14/09/2022
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	28/09/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	28/09/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	29 e 30/09/2022
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	05/10/2022
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	05/10/2022
PROVA PRÁTICA	09/10/2022
PONTUAÇÃO PRELIMINAR - PROVA PRÁTICA	11/10/2022
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	13 e 14/10/2022
PONTUAÇÃO OFICIAL (PÓS RECURSOS) - PROVA PRÁTICA	19/10/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20 e 21/10/2022
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	28/10/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	28/10/2022